

LEI MUNICIPAL Nº 1275/13, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a custear as despesas com Indenizações e Restituições à União e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a custear despesas com Indenizações e Restituições para a União, referente ao Convênio nº. 672154 – DEFESA CIVIL-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Defesa Civil PT (59050.003017/2010-56) – Termo de Compromisso nº 551/2010, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICA

04.03.26. Transporte

04.03.26.782. Transporte Rodoviário

04.03.26.782.0101. Construção, Restauração e Manutenção de Estradas Municipais

04.03.26.782.0101.1.058. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV 672154

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 12.000,00

(Recurso: 1131 – Defesa Civil PT (59050.003017/2010-56))

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do Convênio nº. 672154, firmado entre o Ministério da Integração Nacional/DEFESA CIVIL e o Município de Floriano Peixoto, Defesa Civil PT (59050.003017/2010-56) - Termo de Compromisso nº 551/2010 RS.....R\$ 12.000,00
(Recurso: 1131 - Defesa Civil PT (59050.003017/2010-56))

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos doze dias do mês de abril de 2013.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.04.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário